

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE JULHO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DAS SESSÕES CÍVEIS NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 11H45, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO (SUPLENTE) E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.**

**AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.**

**JULGAMENTOS**

**PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):**

**Processo nº 049/2018-4 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Encaminha Parecer Opinativo nº 07-B/2018-SGP relativo aos servidores que **NÃO CUMPRIRAM**, no mês de Junho/2018, todos os requisitos exigidos para a progressão funcional). Parte Remetente: Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Maria das Graças Gonçalves A. Almeida, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas do TJPE. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo nº 07-B/2018/SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 07/12, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados**”.**

**PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA):**

**Processo nº 027/2018-5 CM.** Tipo de Processo: Requerimento (Requerimento de servidora do TJPE, relativo a pedido de pagamento retroativo da progressão funcional do padrão P15 para P16, à data 09/11/2017). Parte Requerente: Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Maria José do Rosário Bezerra Carvalho, Técnica Judiciária do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e DEFERIR o pedido formulado, concedendo a servidora Maria José do Rosário Bezerra Carvalho o direito ao pagamento retroativo dos efeitos financeiros da progressão funcional à sua data base, qual seja, 09.11.2017, com os devidos reflexos”.**

**Processo nº 029/2018-9 CM.** Tipo de Processo: Requerimento (Requerimento de servidora do TJPE relativo a pedido de pagamento retroativo da progressão funcional, por motivo de novo enquadramento). Parte Requerente: Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Luciana Jungmann de Castro, Analista Judiciária do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e INDEFERIR o pedido formulado, pois o tempo de exercício do cargo de Atendente de Recepção, Símbolo JE – ARPC, dos Juizados Especiais de Pequenas Causas durante o período de 1992/1993 não garante à Requerente o direito ao aproveitamento dos interstícios cumpridos para efeitos de progressão funcional no cargo de Analista Judiciário – Psicólogo, isso porque a promoção se dá pelo tempo no cargo e não pelo tempo no serviço público”.**

**Processo nº 033/2018-0 CM.** Tipo de Processo: Requerimento (Solicita o pagamento do retroativo financeiro de sua progressão funcional, com data base de 20/12/2017, do grau P14 para P15). Parte Requerente: Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Kênia Beatriz Tenório Prysthon Baía, Técnica Judiciária do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e INDEFERIR o pedido formulado, haja vista a progressão da servidora ter ocorrido com data retroativa ao encaminhamento do certificado com retificação, ou seja, 12/12/2017”.**

**PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR:**

**Processo nº 013/2015-0 CM.** Tipo de Processo: Proposta de Alteração do Provimento nº 03/2011-CM (Parecer nº 008/2015 da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE acerca de Proposta de Alteração do Provimento nº 003/2011-CM). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e acolher a proposta de alteração do Provimento nº 002/2016, nos termos apresentados pela Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE encartada as fls. 254/255, mediante o acréscimo do art. 5º-A, I e II”.**

## ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) REQUERIMENTO – TJPE – 111111111/PRESIDÊNCIA - 1000000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / GARANHUNS – V FAZ PUBLI 1755451400, de 13 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Glacidelson Antônio da Silva**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que estará ausente do expediente nos dias 02 e 03 de agosto de 2018, tendo em vista a convocação para a realização de curso sobre a justiça eleitoral, no Recife/PE, conforme documento anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) REQUERIMENTO – TJPE – 111111111/ PRESIDÊNCIA - 1000000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / SERRA TALHADA – 1ª V CIVI 1756111201, de 13 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Diógenes Portela Saboia Soares Torres**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca nos dias 02 e 03 de agosto de 2018 para participar do Curso “Encontro com Juízes Eleitorais – Eleições 2018”, promovido pelo TRE/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) Ofício nº 397/2018 / ESMAPE/DG, de 17 de julho de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do Magistrado **Luiz Mário Góes Moutinho**, nos dias 16 e 17/08/2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados “O Direito do Consumidor, o NCPC e a atividade judicante – Turma Caruaru”, promovido pela ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) Ofício nº 399/2018 / ESMAPE/DG, de 17 de julho de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do Magistrado **Alexandre Freire Pimentel**, nos dias 23 e 24/08/2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados “Cumprimento de sentença à luz do novo CPC – Turma Garanhuns”, promovido pela ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) E-mail's, de 25 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de

Petrolina. **INFORMA** que estará ausente da Comarca nos dias 02 e 03/08/2018, com a finalidade de participar do Encontro com Juízes dos Cartórios Eleitorais para as Eleições 2018, a ser realizado na cidade de Recife; uma vez que exerce a função de Juiz Eleitoral da 145ª Zona Eleitoral de Petrolina. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS**  
**COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS**  
**PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N°**  
**04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **OFÍCIO – 0215855 – IPOJUCA – VARA CRIMINAL**, de 13 de julho de 2018, da Exmª Srª Drª **Idiara Buenos Aires Cavalcanti**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **COMUNICADO – TJPE – 111111111/PRESIDÊNCIA – 1000000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000/CUPIRA-V UNICA 1752030800**, de 10 de julho de 2018, da Exmª Srª Drª **Tatiana Cristina Bezerra Salgado**, Juíza de Direito da Comarca de Cupira. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **OFÍCIO**, de 27 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou seu impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara Criminal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **OFÍCIO**, de 05 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou seu impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, com fundamento no art. 144, inc. IX, do Novo CPC, determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara Criminal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **Ofício nº 2018.0621.000094**, de 07 de junho de 2018, da Exmª Srª Drª **Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima**, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA** que declarou seu impedimento para atuar nos autos do Processo nº **...**, nos termos da

decisão em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

4-) **Ofício nº 2018.0685.000251**, de 11 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Fábio Corrêa Barbosa**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA**, pelo motivo estabelecido no art. 144, IV, do Código de Processo Civil de 2015, o seu impedimento para funcionar nos autos do Processo nº **...**, remetendo os autos ao seu substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Of. nº 2018.0595.000385**, de 18 de junho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Brasílio Antônio Guerra**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA** que averbou sua suspeição para atuar no Processo nº **...**, por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail**, de 12 de julho de 2018, da Exmª Srª Drª **Daniela Rocha Gomes**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. **COMUNICA** que averbou sua suspeição para atuar no Processo nº **...**, conforme decisão em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO – 0217368 – GARANHUNS – 1ª VARA CIVEL**, de 17 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** a declaração de suspeição para funcionar no Processo nº **...**, com fundamento no art. 145, I, do Código de Processo Civil, determinando a remessa dos autos ao seu substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO**, de 05 de julho de 2018, da Exmª Srª Drª **Daniela Rocha Gomes**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. **COMUNICA** que averbou sua suspeição, por questão de foro íntimo, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara Cível. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 2018.0719.000744**, de 20 de julho de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que nos

termos do art. 145, § 1º do CPC, averbou sua suspeição nos autos do Processo nº ... Informa que esta magistrada é a 3ª a declarar suspeição nos presentes autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 2018.0719.000749**, de 20 de julho de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que nos termos do art. 145, § 1º do CPC, averbou sua suspeição nos autos do Processo nº ... Informa que esta magistrada é a 3ª a declarar suspeição nos presentes autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 2018.0719.000751**, de 20 de julho de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que nos termos do art. 145, § 1º do CPC, averbou sua suspeição nos autos do Processo nº ... Informa que esta magistrada é a 3ª a declarar suspeição nos presentes autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº 2018.0719.000752**, de 20 de julho de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que nos termos do art. 145, § 1º do CPC, averbou sua suspeição nos autos do Processo nº ... Informa que esta magistrada é a 3ª a declarar suspeição nos presentes autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Ofício nº 2018.0719.000753**, de 20 de julho de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que nos termos do art. 145, § 1º do CPC, averbou sua suspeição nos autos do Processo nº ... Informa que esta magistrada é a 3ª a declarar suspeição nos presentes autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **Ofício nº 2018.0719.000754**, de 20 de julho de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que nos termos do art. 145, § 1º do CPC, averbou sua suspeição nos autos do Processo nº ... Informa que esta magistrada é a 3ª a declarar suspeição nos presentes autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

11-) **Ofício nº 2018.0719.000755**, de 20 de julho de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito Titular da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que nos termos do art. 145, § 1º do CPC, averbou sua suspeição nos autos do Processo nº ... Informa que esta magistrada é a 3<sup>a</sup> a declarar suspeição nos presentes autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

12-) **Ofício nº 2018.0719.000756**, de 20 de julho de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito Titular da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que nos termos do art. 145, § 1º do CPC, averbou sua suspeição nos autos do Processo nº ... Informa que esta magistrada é a 3<sup>a</sup> a declarar suspeição nos presentes autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

#### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofício nº 2018.0635.002354**, de 15 de junho de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que no dia 07/03/2018 a audiência de instrução e julgamento do Processo nº ..., deixou de ser realizada em razão da ausência da Defensoria Pública. Ressalta que a referida audiência ocorrerá no dia 10/07/2018. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

2-) **OFÍCIO – 0196293 – JABOATÃO – 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE JABOATAO DOS GUARARAPES**, de 05 de junho de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** anotação na sua ficha funcional da participação no Curso “Aspectos Gerais e Questões Controvertidas do Sistema Penitenciário Federal”, realizado pela ENFAM, no período de 16/04/2018 a 23/05/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha**

**funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

3-) **SOLICITAÇÃO**, de 09 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **SOLICITA** averbação do curso “Gestão Cartorária”, realizado junto a ENFAM, para todos fins de direito, conforme certificado em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

4-) **OFÍCIO – 0216463 – IPOJUCA – VARA CRIMINAL**, de 16 de julho de 2018, da Exmª Srª Drª **Idiara Buenos Aires Cavalcanti**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca. **REQUER** anotação na sua ficha funcional da participação no Curso “Tribunal do Júri”, realizado pela ENFAM, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, para todos os fins de direito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

5-) **Ofício nº 2018.0055.000302**, de 16 de julho de 2018, da Exmª Srª Drª **Daniela Rocha Gomes**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. **REQUER** anotação na sua ficha funcional de sua participação no Curso “Remédios Constitucionais”, realizado pela ENFAM, no período de 16/04/2018 a 23/05/2018, na modalidade de educação à distância, conforme certificado em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

6-) **E-mail**, de 17 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Elder Muniz de Carvalho Souza**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina. **REMETE** certificado de conclusão do curso “Execução Penal”, realizado no período de 21/05/2018 a 26/06/2018, pela ENFAM, na modalidade de educação a distância. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

7-) **Ofício nº 15/2018-AEP**, de 17 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Silvio Romero Beltrão**, Juiz Assessor Especial da Presidência. **SOLICITA** o registro e a anotação nos dados cadastrais, para fins de promoção e remoção, da participação no curso “Formação de Formadores – Desenvolvimento Docente – nível 1 – módulo 1 – Região

Nordeste 1”, realizado pela ENFAM, no período de 24/04/2018 a 26/04/2018, na cidade de Natal/RN, conforme certificado em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

8-) **Ofício nº 17/2018-AEP**, de 17 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Silvio Romero Beltrão**, Juiz Assessor Especial da Presidência. **SOLICITA** o registro e a anotação nos dados cadastrais, para fins de promoção e remoção, da participação no curso “Formação de Formadores – Desenvolvimento Docente – nível 1 – módulo 2”, realizado pela ENFAM, no período de 21/05/2018 a 26/06/2018, na cidade de Brasília/DF, conforme certificado em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

9-) **E-mail**, de 11 de julho 2018, da Exmª Srª Drª **Priscila Maria de Sá Torres Brandão**, Juíza Coordenadora das Audiências de Custódia. **ENCAMINHA** relatório das Audiências de Custódia do Polo Garanhuns, referente ao mês de junho/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar a juntada de cópia do presente expediente aos autos do Processo nº 30/2018-5 - CM, cujo Relator é o Excelentíssimo Senhor Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior”**.

10-) **OFÍCIO – 0217572 – 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**, de 18 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Mário de Góes Moutinho**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **SOLICITA** averbação em sua ficha funcional a realização do curso “Gestão Cartorária”, promovido pela ENFAM, no período de 21/05/2018 a 26/06/2018, conforme certificado em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

11-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111/PRESIDENCIA – 100000000/DIRETORIA DOS FORO – 175000000/PAULISTA – 2ª V CRIMI – 1755873202**, de 12 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **REQUER** que sejam averbados em sua ficha funcional os cursos “Gestão de Pessoas”, realizado no período de 16/04/2018 a 23/05/2018, e “Execução Penal”, realizado no período de 21/05/2018 a 26/06/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha**

**funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

12-) **E-mail**, de 20 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Cícero Bittencourt de Magalhães**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução Penal da Comarca da Capital. **REQUER** anotação na sua ficha funcional a conclusão no curso “Execução Penal”, realizado pela ENFAM, no período de 21/05/2018 a 26/06/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

13-) **E-mail**, de 10 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Evaní E. Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Palmares, Coordenador da Central de Audiência de Custódia – Núcleo Palmares. **ENCAMINHA** cópia dos Ofícios nºs 239/2018/SDS (0109903), da Chefia de Gabinete da SDS; 019/2018-DF e 027/2018-DF, daquele Juízo, referente à alimentação de custodiados, em audiências de custódia naquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, para adoção das providências cabíveis”.**

14-) **E-mail**, de 12 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Evaní E. Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Palmares. **ENCAMINHA** fotos dos trabalhos recentes realizados pelas diversas unidades daquele Fórum da Comarca de Palmares, no dia 05/07/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

15-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000/ABREU E LIMA/2ª V – 1755031202**, de 17 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Bezerra de Oliveira**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima. **INFORMA** que atualmente a 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima se encontra com apenas dois servidores, sendo um assessor e uma chefe de secretaria, um trabalhando no turno da manhã e outro no turno da tarde, e que não há previsão de nomeação de servidores, segundo o Departamento de Gestão de Pessoas, desta forma **SOLICITA** autorização deste Colegiado para que o expediente de atendimento ao público seja das 10h até as 15h, ficando o horário das 8h até 10h e 15h até as 17h para que os servidores se dediquem exclusivamente a atos de impulsionamento processual de despachos, decisões e sentenças, esclarecendo que a redução seria temporária até que haja designação

de novos servidores. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, indeferir o pedido”.**

16-) **Ofício nº 643/2018-GP**, de 18 de julho de 2018, do Exmº Sr. Des. **Adalberto de Oliveira Melo**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **INFORMA** a este Colegiado sobre o Ofício nº 0477250-DMF, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ que, em virtude da implantação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, e de ordem da Exmª Srª Presidente do CNJ, Ministra Cármen Lúcia, solicita empenho no julgamento dos processos e reanálise da manutenção da custódia cautelar das pessoas privadas de liberdade com mais de 180 dias, quanto aos benefícios da execução, especialmente, a aplicação dos decretos de indulto e comutação. Informa que tais providências deverão ser tomadas no prazo de 30 dias, cujo início se deu em 05/07/2018, tendo esta Presidência apenas tomado conhecimento do mencionado ofício na data de 17/07/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco que, conjuntamente com a Corregedoria Geral da Justiça, formará uma comissão a fim de atender ao pleito emanado do egrégio Conselho Nacional de Justiça (CNJ)”.**

17-) **Ofício nº 055.2018-G1VP**, de 19 de julho de 2018, do Exmº. Sr. Des. **Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes**, 1º Vice-Presidente. O Código de Procedimentos em matéria processual de Pernambuco (Lei Estadual nº 16.397/2018) entrou em vigo em 05 de julho de 2018, trazendo, dentre outras determinações, a exigência de que *“os cartórios, ofícios, distribuidores e demais órgãos do Poder Judiciário”* mantenham cópia do Código em local visível e de fácil acesso ao público, sob pena de infração disciplinar ao responsável pela unidade, nos termos de seu art. 103. Por tal motivo, **SUGERI** a este Colegiado seja elaborada recomendação a todas as Unidades Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com o fito de observar o comando do dispositivo apontado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, recomendar a todos os integrantes do Poder Judiciário que disponibilizem uma cópia do Código de Procedimentos em matéria processual de Pernambuco (Lei Estadual nº 16.397/2018, de 05/07/2018) em local visível e de fácil acesso ao público, sob pena de infração disciplinar ao responsável pela unidade, nos termos de seu art. 103”.**

18-) **Ofício nº 057.2018-G1VP**, de 19 de julho de 2018, do Exmº. Sr. Des. **Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes**, 1º Vice-Presidente. Tendo em vista que o Código de Procedimentos em matéria processual de Pernambuco (Lei Estadual nº 16.397/2018) entrou em vigo em 05 de julho de 2018, instituindo os *sistemas de protocolo integrado e descentralizado de petições*, nos termos dos seus arts. 39 a 44, **SUGERI** a este Colegiado o exame da matéria, com remessa à

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do TJPE para implementação, bem como posterior edição de norma regulamentando os protocolos integrado e descentralizado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.**

19-) **Ofício nº 051.2018-G1VP (CÓPIA)**, de 08 de junho de 2018, do Exmº. Sr. Des. **Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes**, 1º Vice-Presidente. SOLICITA à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do TJPE informações acerca da viabilidade técnica de desenvolvimento de *ferramenta de conversão dos arquivos PDF gerados pelo PJe que mantenha a indexação ao adequá-los aos sistemas dos tribunais superiores*. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.**

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2018.0887.001968**, de 17 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de Buíque. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 11/06/2018, às 9h30, nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser realizada em virtude da não apresentação do acusado, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2018.0887.002034**, de 19 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de Buíque. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 11/07/2018, nos autos dos Processos nºs **...**, **...** e **...**, deixaram de ser realizadas em virtude da não apresentação do acusado, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos**

semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) **Ofício nº 2018.0307.00959**, de 19 de julho de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lorena Junqueira Victorasso, Juíza de Direito da Comarca de Cachoeirinha. **COMUNICA** que o acusado, apesar de regularmente requisitado nos autos do Processo nº ..., não foi apresentado para a audiência de continuação da instrução processual designada para o dia 18/07/2018, pelas 12h, razão pela qual a audiência restou prejudicada. Informa que foi designada a audiência de instrução processual para o dia 29/08/2018, às 12h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

1-) **Ofício nº 2018.0715.0002620**, de 13 de julho de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Elziongerber de Freitas, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o Policial Civil, lotado no 1<sup>o</sup> DPRN – DENARC, não foi apresentado para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12/07/2018, às 11h, apesar de devidamente requisitado (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup>**

Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2018.636.4594-2ª Vara Criminal e 2018.636.4655-2ª Vara Criminal**, de 10 e 11 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que as audiências designadas para os dias 20 e 22/12/2018, nos Processos nºs **...** e **...**, não foram concluídas por causa da ausência dos policiais militares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2018.0061.001479**, de 11 de julho de 2018, da Exmª Srª Drª **Tayná Lima Prado**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de São José do Egito. **COMUNICA** a ausência de policial militar à audiência designada para o dia 10/04/2018, nos autos do Processo nº **...**, apesar de devidamente intimados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Ofício nº 2018.1353.001294**, de 14 de junho de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a ausência injustificada do Policial Militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento realizada em 09/05/2018, prejudicando a efetiva

e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**”.

5-) **Ofício nº 2018.1369.1439**, de 11 de julho de 2018, da Exmª Srª Drª **Naiana Lima Cunha**, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. **COMUNICA** que em razão da não apresentação dos Policiais Militares, devidamente requisitados, a audiência de continuação designada para o dia 10/07/2018 às 10h, nos autos do Processo nº ..., não se realizou, o que impediu a finalização deste, tendo sido a audiência redesignada para o dia 16/08/2018 às 11h10. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**”.

Recife, 26 de julho de 2018.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**